

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Regulamento de Compras e Contratação de Serviços da Instituição, torna público, através do presente Edital, este processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E USO DE SOFTWARE (300 USUÁRIOS), visando atendimento às necessidades da sua Sede Administrativa.

Assim, o FAS faz saber que o presente Edital é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1. DO
OBJETO:.....**Erro!**
Indicador não definido.
2. DAS CONDIÇÕES PARA
PARTICIPAÇÃO.....**Erro! Indicador não definido.**
3. DO PROCEDIMENTO:.....2
4. DA PROPOSTA COMERCIAL:.....3
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.....4
6. DA EMPRESA VENCEDORA:.....5
7. DA CONTRATAÇÃO:.....5
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:.....6

Rio de Janeiro (RJ), 20 de maio de 2025.


Thamires S. Costa Klem
Diretora Executiva
Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
Francisco Antônio de Salles

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de fornecedor para prestação de serviços de SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E USO DE SOFTWARE (300 USUÁRIOS), para atendimento às necessidades da Sede Administrativa do FAS, e que cumpra às exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar desta seleção, as empresas:
- 2.1.1 Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;
 - 2.1.2 Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
 - 2.1.3 Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.
- 2.2 Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
- 2.2.1 Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
 - 2.2.2 Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.2.3 Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do FAS.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2 As Propostas de Preço poderão ser entregues por meio eletrônico, direcionado a: contratos@fas.org.br ou fisicamente no endereço da sede do FAS na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.
- 3.2.1 Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem a descrição detalhada do objeto e a identificação do proponente no corpo da mensagem;

TSCM

3.3 As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 10/06/2025 às 18:00 horas.**

3.4 Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta de preço deverá fornecer o valor global para a prestação dos serviços objeto de contratação, bem como os valores unitários.

4.2 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

4.3 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

4.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.5 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.

4.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.7 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.

4.8 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.



4.9 Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.

4.10 É facultado ao FAS, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proponente vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação.

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- b)** Sociedades Comerciais por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores (sendo necessário que o objeto social seja compatível com o objeto do contrato);
- c)** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- e)** Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

5.1.2 Habilitação Financeira:

- a)** Balanço Patrimonial;
- b)** Certidão de Falência e Concordata.

5.1.3 Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

- e) Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1.4 Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica registrada no órgão competente;
- b) O(s) atestado(s) e acervo técnico acima deverão conter dados e informações a respeito dos serviços executados que permitam a avaliação de similaridade, bem como identificação dos assinantes para efeito de diligenciamento;
- c) Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

6. DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1 Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o proponente que apresentar o **menor custo / menor preço global** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2 A realização do presente Edital não obriga o FAS a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
 - 7.1.1 Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
 - 7.1.2 Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2 O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.

- 7.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: contratos@fas.org.br.
- 8.2 Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3 Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro (RJ), 20 de maio de 2025.


Thamires S. Costa Klem
Diretora Executiva
Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
Francisco Antônio de Salles

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**

TERMO DE REFERÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, resolve, por seu representante legal infra-assinado, tornar público o presente Termo de Referência (TR) para celebração de contrato de SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E USO DE SOFTWARE (300 USUÁRIOS) para atender as necessidades da sua Sede Administrativa.

Assim, o FAS faz saber que o presente Termo de Referência é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1.	DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:	2
2.	AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:	5
3.	DO OBJETO:	5
4.	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:	6
5.	DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:	11
6.	LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:	12
7.	DA PROPOSTA COMERCIAL:	12
8.	DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:	13
9.	DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:	13
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS:	15

Rio de Janeiro (RJ), 20 de maio de 2025.


Thamires S. Costa Klem
Diretora Executiva
Centro de Estudos e Pesquisas Científica
Francisco Antônio de Salles

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**

1. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

- 1.1 As empresas que desejarem participar do presente processo de seleção de propostas, ora denominadas de concorrentes, deverão comprovar possuírem os requisitos mínimos para sua habilitação (a) jurídica, (b) econômico-financeira, (c) técnica e (d) outros requisitos comprovados por eventual documentação complementar relacionado ao objeto da seleção.
- 1.2 A **habilitação jurídica** dependerá da apresentação da seguinte documentação dentro do seu prazo de validade:
- 1.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 1.2.2 Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações ou consolidação;
 - 1.2.3 Inscrição Estadual, se for o caso;
 - 1.2.4 Autorização de Funcionamento Municipal ou Alvará de Localização e Funcionamento, se for o caso, e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida;
 - 1.2.5 Comprovante de Contribuintes Municipal (CCM), se for o caso;
 - 1.2.6 Proposta comercial, se desejar e já tiver conhecimento das necessidades do serviço;
 - 1.2.7 Prova de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 - 1.2.8 Prova de regularidade fiscal das empresas perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
 - 1.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
 - 1.2.10 Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 1.2.11 Certidão de regularidade técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
 - 1.2.12 Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
 - 1.2.13 Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho Regional Profissional, se houver imposição legal de registro para o ramo de atividade.
 - 1.2.14 Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
 - 1.2.15 Alvará de vigilância sanitária;
 - 1.2.16 Alvará de vigilância do Corpo de Bombeiros;

1.2.17 Licença Ambiental de Operação, em nome da empresa, com o ramo de atividade compatível à prestação de serviços objeto desta licitação, emitida pelo órgão ambiental competente, se houver imposição legal de registro para o ramo de atividade;

1.3 A **habilitação econômico-financeira** dependerá da apresentação da seguinte documentação:

1.3.1 De acordo com o disposto na Instrução Normativa Nº 02/2008 do MPOG (alterada pela IN 06 de dezembro de 2013), a licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos:

1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

1.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

1.3.5 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados deverão comprovar que a licitante possui:

1.3.6 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

1.3.7 Deverão ser apresentadas as certidões negativas da matriz e de eventual filial que vier a executar o objeto do presente Termo de Referência;

1.3.8 No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício.

1.3.9 A pequena empresa deverá apresentar, conjuntamente com a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício, a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o setor responsável, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40



1.4 A habilitação técnica dependerá da apresentação da seguinte documentação:

- 1.4.1** Comprovação de aptidão através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas distintas de direito público ou privado, do ramo hospitalar de saúde, que comprove que a empresa já prestou serviços, por período de no mínimo 12 (doze) meses, anterior a abertura deste certame, compatíveis com o objeto da concorrência, do bom desempenho da empresa na prestação de serviços pertinentes a esta licitação, compatível em características, quantidades e prazos, em papel timbrado. Nos atestados deverão constar o CNPJ, razão social e endereço da empresa licitante;
- 1.4.2** Certificado de segurança: documento obrigatório emitido pela Polícia Federal (PF);
- 1.4.3** Declaração da concorrente, confirmando que possui plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços. A não apresentação desta declaração acarretará na desclassificação da proposta;
- 1.4.4** Declaração fornecida pela empresa indicando pelo menos um Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, no qual deverão constar os seus dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado;

1.5 Além dos documentos necessários para habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica, o FAS poderá solicitar a apresentação de outros documentos que entender necessários, desde que estejam relacionados ao objeto do processo de seleção de propostas.

- 1.5.1** Os concorrentes poderão vistoriar os locais em que serão executados os serviços, até a data a ser indicada no cronograma, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Gerência de Contratos, das 09:00 às 18:00 horas ou por e-mail: contratos@fas.org.br, devendo ser informado, além da razão social da licitante com respectivos CNPJ e endereço, o nome do Responsável pela empresa com o número do seu RG e CPF.
- 1.5.2** Realizada a vistoria, em nenhuma hipótese o FAS aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 1.5.3** Os concorrentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste TR, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente.

1.5.4 O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do TR.

2. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 2.1 Somente serão analisadas as propostas das empresas que tiverem preenchidos todos os requisitos necessários à habilitação e que sejam exequíveis do ponto de vista econômico-financeiro, bem como que respeitem as normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado.
- 2.2 As propostas serão julgadas pelo seguinte critério: **menor preço global**, acompanhada da planilha de composição de preço, indicando todos os custos diretos e indiretos;
- 2.3 Em caso de empate entre propostas, será considerada vencedora aquela que comprovar ter maior tempo de prestação de serviços a entes públicos e organizações sociais de saúde.
- 2.4 A comprovação exigida no item 3.4 será feita por meio do somatório dos atestados de capacidade técnica apresentados pela proponente b.

3. DO OBJETO:

- 3.1 Trata-se a presente contratação de empresa especializada em serviços de **COMUNICAÇÃO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ATENDIMENTO HUMANO POSSUINDO INTEGRAÇÃO COM REDES SOCIAIS** para a **SEDE ADMINISTRATIVA DO FAS**, de acordo com a necessidade e conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.
- 3.2 Os serviços serão prestados nas seguintes unidades de saúde:
 - 3.2.1 SEDE: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022.
- 3.3 Ao objeto da presente contratação estão englobados os seguintes serviços:

Licença para 300 usuários
Auditoria de Chat
Envio de imagem, vídeos e documentos
Criação de grupo de usuários
Backup de todas as conversas
Possibilidade de incluir mais de um número na ura e montar um menu para cada unidade / Projeto
Integração com WhatsApp, Instagram, Facebook e demais redes sociais

3.4 Tendo em vista o encerramento da relação contratual com a empresa anterior, a presente contratação faz-se necessária para atender a necessidade de comunicação oficial e corporativa entre o FAS e usuários externos, assim como com o fornecimento de *chatbot* com inteligência artificial de fácil configuração que serão utilizados diariamente entre sede FAS e unidades, em várias frentes de atendimento, seja por uso de marcação de consultas ou comunicação com fornecedor, ouvidoria dentre outros, ou até mesmo para as demais atividades administrativas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

4.1. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA EMPRESA CONTRATADA:

- 5.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as obrigações estipuladas a seguir;
- 4.1.2 Adimplir todos os salários e encargos, diretos e indiretos, do seu próprio pessoal que estiver relacionado ao objeto contratual;
- 4.1.3 Realizar o preenchimento da documentação de faturamento, conforme solicitado;
- 4.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, ressalvado o direito da **CONTRATANTE** de exigir outros documentos, bem como apresentar mensalmente os seguintes documentos:

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

TSN

- a) Prova de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 4.1.5 A falta de apresentação das certidões elencadas acima implicará na glosa ou retenção dos créditos até a comprovação da regularidade de suas condições;
- 4.1.6 Fornecer, à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução do objeto deste contrato;
- 4.1.7 Realizar o fornecimento e os serviços, conforme preceitua o OBJETO do CONTRATO, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da **CONTRATANTE**, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente;
- 4.1.8 Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do CONTRATO.
- 4.1.9 Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes ao OBJETO do CONTRATO;
- 4.1.10 Observar durante a execução do OBJETO do CONTRATO o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelas infrações;
- 4.1.11 Obriga-se a **CONTRATADA**, quando findo ou rescindido o presente contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da **CONTRATANTE** que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão;
- 4.1.12 Fornecer e manter atualizados a documentação necessária à habilitação exigida neste termo de referência durante toda a vigência do contrato.
- 4.1.13 Executar o contrato no endereço constante no Termo de Referência.
- 4.1.14 Manter à frente do contrato um representante capaz de responsabilizar-se pela execução do objeto contratado e representá-lo perante o **CONTRATANTE**;
- 4.1.15 Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/prestação dos serviços, conforme disposições anteriores;
- 4.1.16 Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação

legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;

- 4.1.17 A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa ou retenção dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;
- 4.1.18 Respeitar a imagem da **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- 4.1.19 Não utilização de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;
- 4.1.20 Não interromper o fornecimento e/ou prestação dos serviços em qualquer hipótese;
- 4.1.21 Manter-se fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- 4.1.22 A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo em conjunto com o FAS, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo a **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda;
- 4.1.23 Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se compromete aceitar a intervenção de terceiro ou promover sua habilitação, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação;
- 4.1.24 Atender a qualquer solicitação dos gestores das Unidades Saúde, quanto a tudo que se relacione à boa execução do objeto contratado, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela contratante, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou respondendo igualmente por escrito;
- 4.1.25 Apresentar todos documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal;
- 4.1.26 Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** sobre toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- 4.1.27 Responder pelos serviços prestados, na forma da proposta apresentada, deste Termo de

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



Referência e da legislação aplicável;

4.1.28 Garantir a continuidade dos serviços prestados, sem que haja interrupção dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções contratuais;

4.1.29 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados durante a execução dos serviços contratados;

4.2 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA CONTRATADA:

4.2.0 A **CONTRATADA** deverá fornecer um Suporte Técnico que deverá contar com sistema de abertura de chamados de acordo com a SLA e sujeito a notificação do contratante em caso de não atendimento, seguindo a tabela abaixo disposta:

SLA		Tempo de Atendimento
Nível	Conceito	
1	Impeditivos, incidente que impeça o funcionamento pleno do serviço.	Até 4h para restabelecimento do serviço
2	Ajuste de configuração e suporte e ajuste com menor impacto.	Até 12h a partir da solicitação

4.2.1 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

4.2.2 Apresentar ao **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que irão participar da execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

4.2.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

4.2.4 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

4.2.5 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

4.2.6 Disponibilizar consultor e fornecer número telefônico para receber solicitações, dúvidas e reclamações sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual, sem

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40



qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

- 4.2.7** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE** em até 8 (oito) horas, por meio de um consultor designado para acompanhamento do Contrato.
- 4.2.8** Levar imediatamente ao conhecimento do **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que venha ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- 4.2.9** Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.
- 4.2.10** Manter sigilo das informações, tarefas e atividades realizadas através do contrato a ser firmado e obedecer à política de segurança em vigor.
- 4.2.11** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, assumindo inteira responsabilidade por inadequação dos mesmos, provendo solução e substituição dos profissionais quando e se necessário, de acordo com solicitação do **CONTRATANTE**.
- 4.2.12** Caso o **CONTRATANTE** identifique a necessidade de troca de um determinado profissional disponibilizado para a prestação do serviço, o mesmo deverá ser substituído por outro com o mesmo perfil exigido ou superior, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.2.13** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 4.2.14** Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 4.2.15** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 4.2.16** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 4.2.17** A **CONTRATADA** deverá promover a imediata correção de serviços mal executados, bem como a substituição de produtos, materiais, insumos ou equipamentos em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.
- 4.2.18** Ser a única responsável por seus empregados e auxiliares, no que concerne o cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer

outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:

- 5.1 O FAS irá exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato.
- 5.2 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.
- 5.3 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- 5.4 Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 5.5 Facilitar o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação dos serviços contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 5.6 Servir-se do bem locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se seu fosse;
- 5.7 Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- 5.8 Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;

5.9 Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente CONTRATO;

5.10 Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.

6. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:

6.1 Todas as normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado, mesmo que não listadas no presente Termo de Referência.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL:

7.1 O Prestador de Serviço interessado deverá apresentar proposta no endereço Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, sendo obrigatório conter:

7.1.1 Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.1.2 Nos preços apresentados na proposta estão incluídos TODOS os insumos, utensílios, equipamentos, vestuário, EPI, etc, necessários para execução do serviço, bem como os eventuais valores dos adicionais de insalubridade;

7.1.3 Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

7.1.4 Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato;

7.1.5 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

7.2 A proposta deverá vir com uma tabela com valor unitário dos serviços especificados, seguindo a quantidade especificada na tabela e no item 4.3 deste Termo de Referência, não

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



ultrapassando a quantidade de 300 usuários e nem apresentando quantidade menor que o especificado. O valor do contrato é determinado pela quantidade de licenças especificada no contrato. Este cálculo representa o custo total que uma parte é obrigada a pagar à outra em troca da quantidade especificada de licenças. Deverá ser aditivado essa quantidade mediante a solicitação do setor de contratos diretamente a contratada. É uma forma simples de quantificar os termos financeiros do acordo, garantindo que ambas as partes tenham uma compreensão clara dos custos e quantidades esperados envolvidos no contrato.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1 O objeto do presente Termo de Referência será formalizado mediante Contrato que será assinado pelo FAS e a empresa vencedora do presente processo de seleção de propostas.
- 8.2 O contrato será firmado por prazo determinado, cuja vigência terá seu início a partir da sua assinatura, com duração de doze (12) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos mediante solicitação do FAS.
- 8.3 As cláusulas contratuais terão como base as regras e as disposições do presente processo de seleção de propostas.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 9.1 Os serviços objeto do presente processo de seleção de propostas deverão ser prestados de acordo com as práticas habituais do ramo, em acordo com as normas vigentes, e em perfeitas condições, no endereço indicado no momento da contratação, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas inerentes aos serviços.
- 9.2 A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, que será responsável pela solicitação dos quantitativos à empresa **CONTRATADA**, não havendo qualquer vinculação à estimativa, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a redução ou aumento conforme sua necessidade.

- 9.3 O objeto da contratação será recebido provisoriamente mediante simples recibo ou termo de recebimento provisório pelo fiscal que será designado para tal finalidade, visto que o recebimento definitivo demandará relatório específico para este fim.
- 9.4 Caso o FAS ao emitir o relatório final entenda que os serviços prestados não correspondem às especificações exigidas no TR e/ou no contrato, os serviços serão recusados e deverão ser corrigidos dentro do prazo máximo de 14 (catorze) dias ou outro estabelecido pelo **CONTRATANTE**.
- 9.5 Para viabilizar o pagamento, todo terceiro dia útil de cada mês a **CONTRATADA** deverá submeter a medição do contrato para ser aprovado pelo **FISCAL** indicado pela **CONTRATANTE**, o qual terá o prazo de cinco (5) dias para aprovar expressamente e por escrito a medição apresentada, bem como indicar eventuais glosas.
- 9.6 A aprovação da medição poderá ser por documento impresso devidamente assinado pelo FISCAL ou digitalmente com assinatura através de certificado digital ou correspondência eletrônica (e-mail).
- 9.7 Após a aprovação da medição pelo **FISCAL** do contrato, a **CONTRATADA** deverá emitir a correspondente fatura que deverá ser acompanhada da nota fiscal, independente se há incidência de ISSQN ou não, e tais documentos deverão ser entregues até o décimo dia útil de cada mês e o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento no dia 21 (vinte e um) de cada mês.
- 9.8 O prazo entre a entrega dos documentos 10.7 e o pagamento nunca poderá ser inferior a cinco (5) dias úteis, logo o vencimento será sempre prorrogado ao décimo quinto dia útil do mês caso este ocorra após o dia 21 de cada mês.
- 9.9 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições exigidas para sua habilitação, inclusive sendo necessárias para que o pagamento seja efetuado, apresentando os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos exigidos neste termo de referência.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 10.1** A partir do momento que a empresa proponente optar por apresentar proposta para o presente Termo de Referência, tal ato configurará pleno conhecimento deste instrumento e aceitação de todos os termos e condições estabelecidos no TR.
- 10.2** Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.
- 10.3** A minuta do contrato a ser firmada entre as partes terá como base o presente TR, especialmente com relação às obrigações das partes e o processo de trabalho, e integrará o contrato para todos os fins.
- 10.4** Os pedidos de visita técnica deverão ser agendados por correspondência eletrônica (e-mail) a ser enviada a contratos@fas.org.br

Rio de Janeiro (RJ), 20 de maio de 2025.


Thamires S. Costa Klem
Diretora Executiva
Centro de Estudos e Pesquisas Científica
Francisco Antônio de Salles

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**